



INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/9/2024

Publicado no D.O.M.
Data: 19.04.2024
Edição: Autopublicação 5882878

Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que altera a Instrução Normativa n. CI/6/2022.

Art. 1º A Instrução Normativa n. CI/6/2022 de 17 de outubro de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração.

“[...]

Art. 1º [...]

[...]

IX – processo: sequência contínua de fatos ou operações que apresentam certa unidade ou que se reproduzem com certa regularidade, sendo constituído de maneira cronológica, com numeração contínua de cada documento que o compõe, não cabendo seu desmembramento em volumes;

[...]”

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Taió (SC), 19 de abril de 2024.

Orli José Machado
Controlador Interno